

DECRETO Nº 20.917, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o *caput* e os incs. I e II no art. 8º e revoga o art. 5º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) nos termos das Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os incs. I e II no art. 8º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, conforme segue:

“Art. 8º A Unidade de Administração e Serviços (UASE) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Equipe de Orçamento e Finanças (EOF);

II – Equipe de Compras e Contratos (ECC);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 5º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.